CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

78 / 75

LEI Nº 83/75

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VITORIA/ DA CONQUISTA - B A H I A -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VITORIA DA CONQUISTA.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 10 de setembro de 1975

Dra. Ilza Vianna Matos
Presidente

Naason Carvalho Silva
1º Secretário

Juracy Oliveira Gralha
2º Secretário